

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

Data: 07/02/2022

Nº do empenho : 63/22

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00;1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

Dotação Inicial: 1.313.790,14
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 1.313.790,14

Empenhos anteriores : 61.200,00
Valor do empenho : 6.800,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 68.000,00
Saldo (A - B) : 1.245.790,14

Credor: 1720 JOSÉ PAULO ZANCANARO

Endereço: RUA CORUMBÁ , 1242

C.P.F.: 629.328.451-87

Banco:

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone: 66 984099574

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE JANEIRO/2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

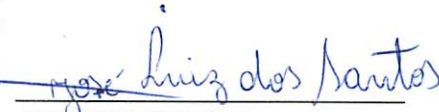
Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Encarregado do serviço

Credor


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE
JOSE LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 07/02/2022

Nº da Liquidação: 60/22

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

| | | | |
|---------------------|----------|-------------------------|----------|
| Número do empenho : | 63/22 | Liquidações Anteriores: | 0,00 |
| Valor do empenho : | 6.800,00 | Valor da liquidação: | 6.800,00 |
| Valor Anulado: | 0,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 6.800,00 | Total (B): | 6.800,00 |
| | | Saldo (A - B): | 0,00 |

Credor: 1720 JOSÉ PAULO ZANCANARO

Endereço: RUA CORUMBÁ , 1242

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 629-328-451/87

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE JANEIRO/2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente: Data : 07/02/2022



MANOEL MAZZUTI NETO
PRESIDENTE

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

Data: 07/02/2022
N. da Ordem : 71/22
Total
Processo :
Nº AF/Ano:
Vencimento : 09/02/2022

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83
Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL.
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - RECURSOS LIVRES
Recurso: 1500 - RECURSOS LIVRES

| | | | |
|---------------------|----------|-------------------------|----------|
| Número do empenho : | 63 | Pagamentos anteriores : | 0,00 |
| Valor do empenho : | 6.800,00 | Valor da ordem : | 6.800,00 |
| Valor anulado : | 0,00 | Valor Anulado : | 0,00 |
| Total (A) : | 6.800,00 | Total (B) : | 6.800,00 |
| | | Saldo (A - B) : | 0,00 |

Credor: 1720 JOSÉ PAULO ZANCANARO
Endereço: RUA CORUMBÁ , 1242 Cidade: Primavera do Leste UF: MT
C.P.F.: 629.328.451-87 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE JANEIRO/2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 07/02/2022.

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

Descontos:

| | | | |
|---------------------|------|-------------------|----------|
| Total de descontos: | 0,00 | Liquido a pagar : | 6.800,00 |
|---------------------|------|-------------------|----------|

Recursos:

| | | |
|--|------------|----------|
| Conta Banco | Núm.Docto. | Valor |
| 60135 CAIXA ECONOMICA - C/C 60.017-0 - 0600170 | 108322 | 6.800,00 |

Ordem de pagamento : Em 09/02/2022 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 09/02/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

| | |
|------------------------|--------------------------|
| Tipo de TED: | TED para terceiros |
| Conta origem: | 3927 006 00060017-0 |
| Tipo de conta: | 01 - Conta Corrente |
| Tipo de pessoa: | JURÍDICA |
| Nome: | CAMARA MUNIC VEREAD PRIM |
| CPF/CNPJ: | 24.672.727/0001-83 |

| | |
|-----------------------------------|---|
| Banco: | 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A. 0000000 - 01181521 |
| Tipo de conta: | 01 - Conta Corrente |
| Conta destino: | 0805 / 00000025135-6 |
| Tipo de pessoa: | FÍSICA |
| Nome: | JOSE PAULO ZANCANARO |
| CPF/CNPJ: | 629.328.451-87 |
| Valor: | R\$ 6.800,00 |
| Valor da tarifa: | R\$ 10,45 |
| Finalidade: | 10 - Crédito em Conta |
| Identificação da operação: | VERBA INDENIZATORIA |
| Histórico: | DESPESAS EFETUADAS EM JANEIRO |

| | |
|---------------------------------|---------------------|
| Data de débito: | 09/02/2022 |
| Data / Hora da operação: | 09/02/2022 08:40:22 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 00108322 |
| Chave de segurança: | 181ZFSGWHTJ9KMME |

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 01/2022

Mensal: Janeiro/2022

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,

Manoel Mazzutti Neto, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozanelli Junior, 1º Secretário da Câmara Municipal

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DO PARLAMENTAR: José Paulo Zancanaro

PARTIDO POLÍTICO MDB

CÉDULA DE IDENTIDADE 5047369-4

CPF 629.328.451.87

3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 a 2022

Manoel Mazzutti Neto
Presidente da Câmara

Valdecir Alventino da Silva
Vice-Presidente

Renato Cozanelli Junior
1º Secretário

Vanessa Amui de Melo
2º Secretária

4 - JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE

Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999 Existe suficiência de recursos financeiros () Sim () Não

CONTROLADORIA

Houve prestação de contas do mês anterior () Sim () Não Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ()

Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº ____/2011. () Sim () Não Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre () Sim () Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 01 de fevereiro de 2022.


José Paulo Zancanaro
Vereador - MDB



PROTOCOLO Nº

012911/2022

3 de fevereiro de 2022 11:02:33



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento N° 01/22 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 01/02/2022.

MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário

Recebi o Requerimento N° _____ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, ____/____/2022.

MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE JANEIRO DE 2022



PROCOLO Nº
012911/2022

3 de fevereiro de 2022 11:02:33

VEREADOR: JOSÉ PAULO ZANCANARO

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de janeiro de 2022, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações. No decorrer deste mês, visitei várias comunidades no interior do Município e Bairros, em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

| DIA | LOCAL | ASSUNTO | DESCRIÇÃO DAS DESPESAS |
|----------------|--|--|---|
| 07/01/20 22 | Primavera do Leste/ Prefeitura Municipal | Estive na Prefeitura para uma reunião com os vereadores e chefe do Executivo para tratar de assuntos relacionados a saúde. | Uso de veículo próprio e abastecimento. |
| 08/01/20 22 | Primavera do Leste/Bairro Tuiuiú | Visitei a família da dona Edilusia e Reginaldo, para acompanhar de perto o tratamento do filho do casal, Willian, que está preste a realizar uma cirurgia para solucionar o problema do pé torto congênito. | Uso de veículo próprio. |
| 10/01/20 22 | Primavera do Leste/UNIC | Dando continuidade ao projeto de revitalização da Feira Municipal, estive com a coordenadora Edilaine Sartori, do curso de arquitetura e urbanismo da Unic. Na oportunidade, conversamos sobre o projeto, que foi elaborado em parceria com a instituição e acadêmicos. Já garantimos 1 milhão, por meio de emenda do senador Jayme Campos que vai possibilitar segurança e mais | Uso de veículo próprio. |

Zancanaro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

| | | | |
|----------------|--|--|--|
| | | conforto tanto para os feirantes como para a população. | |
| 13/01/20 22 | Cuiabá/Comando Regional da Polícia Militar | Cumprindo o compromisso de melhorar as estruturas das forças de segurança pública, estive em Cuiabá, acompanhado do presidente da Câmara, Manoel Mazzutti e Prefeito Leonardo Bortolin, para entregar oficialmente ao comandante-geral da Polícia Militar de Mato Grosso, coronel Assis, a Lei de doação do terreno para a construção da nova sede do 11º Comando Regional da PM, localizado em nosso município. | Uso de veículo próprio, abastecimento e alimentação. |
| 13/01/20 22 | Cuiabá/Casa Civil | O trabalho pelo progresso é parte fundamental da nossa missão como vereador e, por isso, estive na Casa Civil, com o secretário-chefe, Adjaime Ramos, para discutir diversos temas importantes para o desenvolvimento de nosso município. | Uso de veículo próprio, abastecimento e alimentação. |
| 13/01/20 22 | Cuiabá/Casa Civil | Em busca de informações sobre o prazo de entrega da obra da escola técnica em Primavera do Leste, estive com Nilson Borgato, secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação. Ele me informou que a previsão de entrega é para maio, como forma de presentear nosso município pelo seu aniversário. | Uso de veículo próprio, abastecimento e alimentação. |
| 13/01/20 22 | Cuiabá/Seduc | Ainda em Cuiabá, na Seduc, assinamos a ordem de | Uso de veículo próprio, abastecimento e alimentação. |

Zaucauano



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

| | | | |
|------------|---|---|---|
| | | serviços para a construção de cinco quadras cobertas poliesportivas nas escolas estaduais Alda Scopel, Paulo Freire, Getúlio Vargas, Vila União e Padre Onesto Costa. Esses investimentos proporcionará qualidade de ensino aos nossos alunos, além de atender uma anseio antigo dessas comunidades escolares. | |
| 18/01/2022 | Primavera do Leste/Prefeitura Municipal | Após receber diversas reclamações sobre a demora na aprovação de projetos no setor de engenharia da Prefeitura, estive com o prefeito para buscar uma maneira de resolver essa situação, já que a construção civil é um dos setores que aquece nossa economia. Ele se comprometeu a aumentar o quadro de servidores para que a população possa ter um melhor atendimento. | Uso de veículo próprio. |
| 18/01/2022 | Primavera do Leste/Prefeitura Municipal | Particpei da coletiva de imprensa da Prefeitura e do Comitê de Gestão de Combate ao Enfrentamento da Covid-19 para falar sobre o avanço do número de casos, o cancelamento das festividades de carnaval e da importância da vacinação. | Uso de veículo próprio. |
| 19/01/2022 | Primavera do Leste/Prefeitura Municipal | Apresentamos ao prefeito o projeto de revitalização da Feira Municipal, elaborado pelas acadêmicas de arquitetura da UNIC. Com o apoio do senador | Uso de veículo próprio e abastecimento. |

Zaucauano



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

| | | | |
|------------|--|---|-------------------------|
| | | Jayme Campos conseguimos garantir R\$ 1 milhão para a execução da obra, que vai trazer mais segurança à população e feirantes. | |
| 20/01/2022 | Primavera do Leste/ Prefeitura Municipal | Estive na Prefeitura para buscar junto com a equipe do Prefeito a efetivação da emenda, destinada a Feira Municipal, pelo senador Jayme Campos. | Uso de veículo próprio. |
| 20/01/2022 | Primavera do Leste | Estive no terreno, ao lado Albergue Municipal, onde será construído o autódromo. Na oportunidade, foi me apresentado o projeto e como ficará a estrutura. | Uso de veículo próprio. |

DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

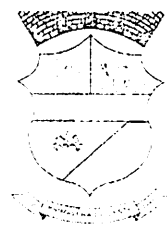
- Despesas com telefone móvel e internet móvel;
- Compra de álcool em gel e máscaras para prevenção da COVID-19;
- Teste Covid-19

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que, utilizei meu veículo particular e as despesas com combustível e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supraepigrafado, referente ao mês de janeiro de 2022, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 01 de fevereiro de 2022.

Zancanaro
José Paulo Zancanaro
Vereador MDB



PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022

1 INTRODUÇÃO



013093/2022

4 de março de 2022 07:55:40

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

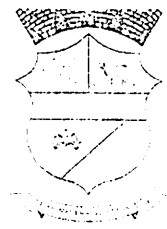
“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Mozilton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 013554/O



- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de janeiro de 2022, os requerimentos atenderam as disposições elencadas no parágrafo anterior.

Ressalta-se que apenas o vereador Manoel Mazzutti Neto não solicitou a verba indenizatória no mês de janeiro de 2022. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.



3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores que fizeram o requerimento no mês de janeiro de 2022.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 03 de março de 2022.

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT